



SUMÁRIO

1	SELECIONAR PROFESSORES 	2
2	CONVIDAR PROFESSORES 	3
3	DEFINIÇÕES 	5



Elaborado por: Diretor do Departamento de Ensino (DENSE)



Aprovado por: Secretária da Secretaria Geral (SECGE)



Data de Vigência: 29/05/2025





IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.



1 SELECIONAR PROFESSORES

- 1.1 O Departamento de Ensino da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DENSE) recebe os currículos dos candidatos a professores e os submete ao professor responsável pela área para que se manifeste quanto ao aproveitamento do professor, podendo a seleção, ainda, dar-se por edital ou por indicação de Diretores setoriais ou geral.
 - 1.1.1 Os currículos com parecer favorável são aprovados pelos professores responsáveis de cada disciplina ou pelo diretor do DENSE, em ambos os casos com a aprovação final do Magistrado Supervisor de Pedagogia e Ensino.
- 1.2 Aprovados ou não, DENSE os encaminha à Divisão de Dados e Cadastro – Docentes da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIDAC).
- 1.3 Em caso de aprovação, DIDAC convoca os candidatos aprovados para reunião com a diretora da DIDAC, que na ocasião recebem informações sobre a metodologia acadêmica da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).
 - 1.3.1 Ficam dispensados da reunião os professores responsáveis pelas áreas, professores substitutos, professores adjuntos, desembargadores e aqueles que a direção – geral indicar.
 - 1.4 DIDAC solicita aos candidatos aprovados nome completo, CPF e e-mail. Logo em seguida envia o link do CADEMERJ para o preenchimento dos seus dados e a inserção dos seus documentos, aceitando os termos de uso.
 - 1.5 DIDAC encaminha ao DENSE, via e-mail, a relação de professores que compareceram à reunião, para que seja providenciado *login* e senha para acesso ao SIEM *Internet*.



- 1.6** A DIDAC verifica a inclusão das informações do professor no CADEMÉRJ para o aceite dos novos docentes. Em seguida inclui os dados bancários no sistema do GRP.
- 1.7** DIDAC arquiva a ata, em pasta eletrônica denominada Ata da Reunião de Apresentação da EMÉRJ.
- 1.8** Em caso de atualização, DIDAC envia o link para os docentes realizarem a atualização dos seus dados cadastrais e dar prosseguimento no sistema CADEMÉRJ. Em seguida atualiza os dados bancários no sistema do GRP.
- 1.9** Após o lançamento dos dados cadastrais dos docentes realizar a gestão do CADEMÉRJ, através do FRM-EMÉRJ-008-07 (Formulário de Dados e Cadastro do Corpo Docente), solicitados pelas unidades organizacionais demandantes cadastrados no sistema CADEMÉRJ.



2 CONVIDAR PROFESSORES

- 2.1** SIEM contém a avaliação dos professores que ministraram aulas nos últimos semestres.
- 2.2** O Serviço de Organização de Aulas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMÉRJ/SEORG) convida os professores para as aulas programadas, a partir das opções apresentadas pelo professor responsável pela área e da consulta no SIEM dos professores mais bem avaliados, preferencialmente acima de 50%, nos semestres anteriores e na corrente.
 - 2.2.1** O SEORG convida os professores (preferencialmente os que ministraram aulas nos módulos), para as sessões de análise de gabarito.
- 2.3** Quando não houver professores disponíveis, SEORG solicita ao DENSE proposta de novos professores.



- 2.4** Após a finalização da alocação semestral dos professores, que deve ocorrer com a antecedência mínima de trinta dias antes do início de cada módulo, o DENSE registra este fechamento no FRM-EMERJ-003-02 - Controle de Fechamento de Módulos.
- 2.5** Exceto nos casos de substituição, a Divisão Acadêmica da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/DIACD) envia por mensagem eletrônica, com 10 dias de antecedência do início de cada mês de aula, o material de apoio para os professores convidados às aulas, contendo os casos concretos pertinentes aos temas a serem ministrados e a jurisprudência de apoio à solução dos respectivos casos.
- 2.5.1** Nos meses de janeiro e julho o material de aula é enviado aos professores, por mensagem eletrônica, 10 dias antes do início dos módulos.
- 2.6** SEORG entra em contato com o professor convidado para confirmar a aula, registrando no FRM-EMERJ-008-03 - Formulário de Confirmação de Aulas.
- 2.7** Na hipótese de o professor convidado desmarcar a aula ou a sessão de análise de gabarito com antecedência, SEORG reinicia o processo de convite a outro professor, obedecendo os mesmos critérios antes utilizados.
- 2.8** Não sendo possível agendar com outro professor, a turma é comunicada pelo Serviço de Assistência de Turmas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ/SEATU) por meio eletrônico, e SEORG programará uma aula de reposição, presencial ou gravada de acordo com a disponibilidade do calendário de aulas.
- 2.9** Caso o professor não compareça à aula agendada sem aviso prévio, a turma é dispensada pelo SEATU e tem início a programação de aula de reposição, presencial ou gravada de acordo com a disponibilidade do calendário de aulas.
- 2.10** Os registros mencionados nesta RAD, mantidos em meio eletrônico, são protegidos mediante *backup* semanal, em pasta eletrônica no servidor do TJRJ.



PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT) SELECIONAR E CONVIDAR PROFESSORES

3 DEFINIÇÕES



TERMO	DEFINIÇÃO
Módulo	Período intensivo de aulas, enfocando apenas uma disciplina, com prova no final.
Professor Responsável pela Área	Professor indicado pelo diretor-geral que tem a incumbência de acompanhar o andamento acadêmico da disciplina.
Professor Substituto	Professor, indicado pelo professor responsável, para responder pela disciplina nos seus eventuais impedimentos.
Professor Adjunto	Professor que responde por matérias de uma disciplina, com as mesmas funções do professor responsável.
Sistema de Cadastro da EMERJ - CADEMÉRJ	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para os docentes inserirem os seus dados para controle de suas atividades acadêmicas.
Professor	Dar o aceite nos Termos de Compromisso e no de Consentimento para tratamento de dados cadastrais -LGPD
Sistema Integrado da EMERJ – SIEM	Sistema informatizado utilizado na EMERJ para controle de suas atividades.
Sistema Integrado de Gestão Pública-GRP	Módulo do sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde a DIDAC terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas e/ou anuladas são nele informadas.

**PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (PAT)
SELECIONAR E CONVIDAR PROFESSORES**

FRM-PJERJ-005-02



Rev.02

Data: 31/03/2025